DECRETO N° 2515.09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal N° 2782.09, de 31 de outubro de 2023, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil(104).....R$ 5.000,00
01.031.0001.2015 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(110)R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais(102).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de outubro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento